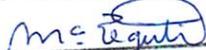


Publicado no D.O.E. ALMT

de 05 / 08 / 2019

ATO Nº 404/2019


Servidor

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplente do contrato correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0594/2019-SAP, Protocolo SGD 201951912.

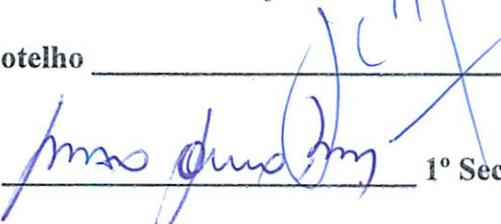
CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
009/2019	Maxlab – Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda	17/04/2019 a 17/04/2020	Fiscal: Ivana Mara Mattos Mello- Matrícula nº 20067 Suplente: Carlos Augusto Carretoni Vaz – Matrícula nº 42182

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

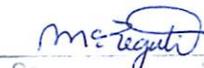
Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de julho de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**Dep. Max Russi  _____ **1º Secretário**Dados lançados na
Vida Funcional

Em: 14 / 08 / 2019

S
G